



## **PORTARIA COREN-SE Nº 148 DE 04 DE ABRIL DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00248.001941/2024-43;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00248.000550/2025-92;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o art. 32 do Regimento Interno do COREN-SE;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 706/2022 que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que estabelece as normas procedimentais para serem aplicadas nos processos éticos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, especificamente, art. 7º e seguintes, que tratam da Câmara de Ética no âmbito do Coren/SE;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 758/2024 que altera o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706/2022;

**CONSIDERANDO** necessidade de Disciplina e Fiscalização do exercício profissional;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar à Câmara de Ética, composta pelos profissionais abaixo relacionados, para a averiguação da denúncia via e-mail ([0667259](mailto:0667259)):

**Sra. Ruth Cristini Torres**, COREN/SE Nº 191205-ENF, Efetivo - Coordenador;

**Sr. Igor Caio Moreira de Paula**, COREN/SE Nº 139637-ENF, Subcoordenador;

**Sr. Allan Dantas dos Santos**, COREN-SE Nº 147275-ENF, Efetivo;

**Sra. Antoniele dos Santos Pimentel**, COREN-SE Nº 509447-ENF, Suplente; e

**Sr. Adriano Cesa Rezende**, COREN-SE Nº 942884-TE, Suplente.

**Art. 2º.** Conceder verba representação, de acordo com a norma vigente;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio deste Regional.

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

**Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo**



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 04/04/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0691946** e o código CRC **1F6EB6E6**.

Referência: Processo nº 00248.000550/2025-92

SEI nº 0691946

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,

CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000

- [www.coren-se.gov.br](http://www.coren-se.gov.br)

Criado por [katia.vieira](#), versão 2 por [katia.vieira](#) em 04/04/2025 14:06:54.